

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.066 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P43, ao servidor **ANDRE RICARDO FRIZONI**, portador do RG sob o nº 40.758.759-7, lotado no emprego de braçal.

Art. 2º Competirá ao servidor responsabilizar-se pela manutenção do Hospital Municipal, Ambulatório de Especialidades, Central de Ambulâncias e Central de Atendimento da Saúde, organizando e administrando a equipe e execução das suas atividades.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.064 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **REGINA MENDES DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 10.225.042-X, lotada no emprego de enfermeiro.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e chefiar as atividades do setor de Atenção Básica do Município; elaborar relatórios gerenciais para tomada de decisão dos superiores, relativamente às ações de sua responsabilidade; orientar e acompanhar os trabalhos técnicos e administrativos da equipe; apresentar planejamento anual, que deverá ser submetido ao Secretário da Pasta; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.063 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, ao servidor **ANDRE ROBERTO DE BARROS**, portador do RG sob o nº 23.286.271-0, lotado no emprego de enfermeiro.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar, administrar e chefiar o Projeto de Educação em Saúde destinado a pacientes; gerir e promover a divulgação de normas e procedimentos afins; orientar a equipe e desenvolver planos de trabalho e metas; elaborar relatórios gerenciais para conhecimento e tomada de decisão dos superiores; planejar e implementar a avaliação de desempenho de sua equipe em subordinação; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.062 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **GISELE AVILA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 27.808.767-X, lotada no emprego de enfermeiro.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, organizar e administrar o Centro Cirúrgico e Obstétrico do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Acílio Carreon Garcia; idealizar e submeter à gestão de serviços específicos na área de atuação; prestar assessoria especializada aos Secretários e Diretores da respectiva área; orientar e acompanhar os trabalhos do corpo de apoio técnico da sua área administrativa; apresentar planejamento anual, que deverá ser submetido ao Secretário da Pasta; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.061 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 33.587.111-2, lotada no emprego de enfermeiro.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, organizar e administrar o Setor de Enfermagem junto ao Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, procedendo com a elaboração de escalas, autorização de horas extras, remanejamento de funcionários e trocas de plantão sendo responsável pela organização dos atendimentos externos emergenciais, transferência de pacientes e atendimento 192 e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.060 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Concede função gratificada de Coordenador"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, ao servidor **EMERSON ASSIS**, portador do RG sob o nº 05.973.078, lotado no emprego de médico ginecologista.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar as atividades de Ambulatório de Especialidade Médica identificada na designação, consoante o interesse público e a necessidade do serviço, incluindo a elaboração dos protocolos de funcionamento do serviço, especialmente em consonância com as normas e procedimentos técnicos específicos da referida área de atuação; organizar e administrar rotinas, planejamento, escalas, e outras necessárias à prestação eficiente do serviço público, propor o aperfeiçoamento dos procedimentos e outros meios em consonância com a legislação aplicável e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.059 DE 22 DE AGOSTO DE 2019***"Concede função gratificada de Coordenador"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA MAYCHAK**, portador do RG sob o nº 12.947.769-2, lotado no emprego de medico urologista.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar as atividades de Auditoria, perante a Secretaria, dos serviços de saúde municipais, em cumprimento da sistemática da legislação previdenciária aplicável, para levar a efeito a cobertura das despesas pelo SUS, incluindo a elaboração dos protocolos de funcionamento do serviço; organizar e administrar a rotina de atendimento; elaboração de documentos técnicos e relatórios gerenciais, se necessário, objetivando o trato eficiente dos direitos e obrigações do Município nesta área de competência.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.071 DE 22 DE AGOSTO DE 2019*"Altera redação do art. 1º do Decreto 4.050 de 21 de agosto de 2019"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.050, de 21 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento padrão base mais percentual correspondente a 30% deste, ao servidor EDUARDO NAVARRETE BENTO FERNANDES, portador do RG sob o nº 27.628.348-X, lotado no emprego de braçal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.070 DE 22 DE AGOSTO DE 2019*"Concede função gratificada de Coordenador"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de COORDENADOR, provimento P69-A, a servidora **SILVANA APARECIDA MARQUEZ**, portadora do RG sob o nº 13.055.266-5, lotada no emprego de médico infectologista.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar as atividades do Ambulatório de Infectologia; coordenar a elaboração dos protocolos de funcionamento e atendimento do Setor;

fazer cumprir os trabalhos relativos da CCIH; organizar e administrar rotinas, planejamento, escalas, e outras necessárias à prestação eficiente do serviço público; propor o aperfeiçoamento dos procedimentos e outros meios em consonância com a legislação aplicável.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.069 DE 22 DE AGOSTO DE 2019*"Altera redação do art. 2º do Decreto 4.057, de 21 de agosto de 2019"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 4.057, de 21 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar a área de atuação, na implementação e execução das rotinas; orientação dos usuários internos e externos sobre a rotina administrativa, procedimentos e meios de execução dos fluxos de trabalho; promover o controle dos itens, respectiva numeração, bem como informando a área competente a respeito de eventuais alterações de localização, necessidade de manutenção ou descarte, dos itens de patrimônio localizados no âmbito de sua área de atuação, ou ainda, se demandado, das demais unidades da Secretaria."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.068 DE 22 DE AGOSTO DE 2019*"Concede função gratificada de Encarregado à servidor"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P43, ao servidor **EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 15.124.003-6, lotado no emprego de braçal.

Art. 2º Competirá ao servidor responsabilizar-se pela manutenção em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, organizando e administrando a equipe e execução das suas atividades.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



DECRETO Nº 4.067 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"*Concede função gratificada de Encarregado à servidor*"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCAREGADO, provimento P43, ao servidor **IVANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 21.125.146, lotado no emprego de braçal.

Art. 2º Competirá ao servidor responsabilizar-se pela manutenção da Vigilância em Saúde, Farmácia Central, Setor de Fisioterapia e CAPS, organizando e administrando a equipe e execução das suas atividades.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a partir de 01/08/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CMDCA Nº. 10/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa, de acordo com o previsto na letra "a", parágrafo único do Art. 5º, da Resolução CMDCA 02/2019, resolve:

Artigo 1º- acatar a solicitação da Candidata Maria Antonia Piconi em utilizar o apelido "Piconi" no Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Nova Odessa, que ocorrerá em 06/10/2019.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	Nº.	VULGO
MARIA ANTONIA PICONI	DEFERIDO	18	Maria Piconi/Maria Antonia/Piconi

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

TATHIANA ZACHARIAS MIGUEZ
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Nova Odessa leva ao conhecimento dos interessados que o edital da **Onde se lê:** Tomada de Preço n.º 05/TP/2019, **Lê-se:** Tomada de Preço n.º 06/TP/2019 do tipo menor preço global que trata da **Onde se lê:** contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias - ruas dos bairros: Centro, Bela Vista, Santa Rosa, São Jorge, Vila Azenha, Santa Luiza I e São Manoel com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **Lê-se:** contratação de empresa especializada para fechamento das laterais da cobertura da quadra e refeitório e serviços complementares da creche do Jardim Capuava com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sofreu alterações no item 03 referente ao fechamento de cobertura.

A sessão pública será iniciada no dia 09 de setembro de 2019, às 14h:00min. Vistoria Técnica: A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 06/09/2019, os interessados que já realizarem a vistoria anteriormente estão dispensados de fazê-lo novamente.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estará à disposição dos interessados, no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>,

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditamento (Prorrogação de Prazo) ao Contrato: 051/2019. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5661/2019. Edital: 15/PP/2019. Contratada: Projeter Soluções Assessoria e Obras Eireli - EPP. Assinatura: 05/08/2019. Vigência: 30 dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma no prédio do CRAS, localizado na Rua das Perobas, 114 Jardim das Palmeiras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2019

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração



O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.